



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às oito horas da manhã no Auditório do CEME (Centro Municipal de Especialidade) na Av. Deputado Borsari Neto, nº 1000 – Jd. Social, Sarandi/Pr, membros do Conselho Municipal de Saúde, convidados e comunidade em geral para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1- Leitura da ata N.º 05/2018; 2 –Apresentação do ofício do Laboratório Santa Terezinha (aumento da cota SUS); 3 – Apreciação da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018; 4 – Assuntos Gerais.** Com quorum para as deliberações do dia e agradecendo a presença dos membros do conselho e também aos visitantes presentes, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos com a leitura da ata da última reunião do conselho, em votação a ata da reunião anterior foi aprovada, porém foi solicitado pela Sra. Simone Raquel a inserção na pauta que tratou do PAS 2019, relativo as questões da construção da sede do CAPS. Tratando da segunda pauta li o ofício do Laboratório Santa Terezinha, encaminhado à secretaria-executiva do conselho para ser pauta de reunião do conselho, o ofício trata de um pedido de encaminhamento à gestão municipal para que seja feito um levantamento da cota de exames via SUS que o município possui, referenciando-se como interessado no atendimento a esse aumento de demanda, para tratar da referida pauta a conselheira Helena, do segmento prestador de serviço, relatou a plenária que a tabela SUS não sofreu correções nos últimos vinte e nove anos e que o município tem crescido populacionalmente muito mais do que a destinação de cotas de exames SUS ao município, revela que os preços praticados pelo SUS não supre o custo operacional dos laboratórios na realização dos exames, revela ainda que os 4090 (quatro mil e noventa) exames destinados pelo SUS para atendimento da população Sarandiense não duram até o dia 10 de cada mês, que não atendem a um terço da demanda do município e que historicamente o município tem investido via compra por licitação de cotas complementares para atender a essa demanda, porém reporta que desde o início deste ano as chamadas “cotas financeiras” não tem sido disponibilizadas a população, reduzindo ainda mais o atendimento, representando os laboratórios que atendem ao município solicita fundamentar essa discussão para encaminhá-la à gestão para demandá-la como assunto de pauta nas reuniões de CIB regional. Da terceira pauta que trata da apreciação da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2018 a plenária do conselho optou por não deliberar por enquanto solicitando a contratação de um curso de capacitação para os conselheiros em ferramentas orçamentárias e de planejamento. Dos assuntos gerais informei à plenária da aprovação da nova lei do conselho e que a partir dessa aprovação, tanto gestão quanto gabinete seriam notificados a indicar seus representantes para compor cadeira

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



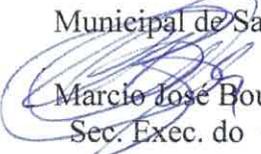
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

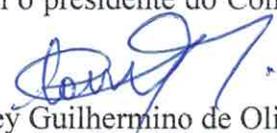
LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

junto ao conselho de saúde. Sem mais, às nove horas e quarenta e cinco minutos, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, encerro a presente ata e a subscrevo juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.


Marcio José Bourscheid
Sec. Exec. do C.M.S.


Claudiney Guilhermino de Oliveira
Presidente do C.M.S.